DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Portarias 7
Atos da Corregedoria Geral 8
Licitações e Contratos 8
Suspensão 8
Aviso de Licitação 9
Ratificação 9
Terceiro Setor 9
Extrato - Termo de Colaboração 9
Compras 9
Adjudicação/Homologação 9

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Atos de Mesa 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.863, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a delimitação do Perímetro Urbano no Município de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII, do Artigo 18, da Lei Orgânica do Município de Jales, fica estabelecido o Perímetro Urbano da cidade de Jales, que teve seu caminhamento no sentido anti-horário, reconhecendo durante suas trajetórias as confrontações que sejam naturais e as que ficarem dentro do Polígono, conforme o seguinte roteiro: "Inicia-se no ponto extremo a Oeste de Jales nos limites com a faixa de domínio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT (linha férrea); e área de propriedade de Aparecida Donizetti Mariotto Gobbo; deste segue confrontando com a faixa de domínio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT (linha férrea), distante 15,00 metros de seu eixo, com os seguintes rumos e distâncias: 73°22'53" NW 27,18 m, 72°54'23" NW e 22,49m, 69°05'57" NW e 29,95 m, 68°38'01" NW e 9,42 m, 68°38'01" NW e 20,99 m, 68°24'18" NW e 11,91 m, 68°24'18" NW e 16,75 m, 63°26'41" NW e 11,05 m, 61°31'42" NW e 23,00 m, 60°48'35" NW e 31,94 m, 56°01'50" NW e 19,76 m, 53°45'22" NW e 38,29 m, 52°22'31" NW e 13,81 m, 51°28'25" NW e 56,56 m, 51°08'18" NW e 31,43 m, 51°15'28" NW e 18,65 m, 58°25'12" NW e 11,32 m; deflete à esquerda e segue confrontando Estrada Municipal (Boiadeira), com seguintes rumos e distância; 32°18'53" SW e 83,23 m, 32°27'30" SW e 93,98 m, 32°28'10" SW e 107,50 m, 32°21'13" SW e 56,54 m, 32°28'11" SW e 153,21 m, 30°51'15" SW, 10,98 m, 04°10'44" SW, 9,45 m, 13°50'00" SE e 28,43 m, 16°02'19" SE e 40,63 m, 15°32'38" SE e 12,00 m, 15°24'19" SE 83,18 m, 15°24'19" SE e 10,16 m, 15°38'27" SE e 24,06 m, 15°38'27" SE e 32,96 m, 14°29'33" SE e 10,83 m, 15°23'54" SE e 65,21m, 13°00'33" SE e 5,86 m, 50º12'36"-SE e 0,38 cm; deflete à esquerda e segue confrontando com CLEONICE YAWAMOTO e outros com rumos e distâncias; 87°26'51" NE e 31,32 m, 88°29'01" NE e 13,12 m, 88°44'38" NE e 30,43 m, segue confrontando com LARISSA RAFAELA ALVERENGA e outros com o rumo 88°26'21" NE e 74,71 m; segue confrontando com área de DARCI LOPES DA TRINDADE JUNIOR e outros com o rumos e distâncias; 88°26'28" NE e 50,30 m , 88°18'46" NE e 37,44 m , 89°01'28" NE e 15,15 m, deflete à direita e segue confrontando DARCI LOPES DA TRINDADE JUNIOR e outros, com rumos e distância, 12°44'35" SW e 30,14 m, 09°50'38" SW e 71,42 m, 05°24'35" SE e 16,11 m, 04°44'55" SE e 75,51 m, 05°17'08" SE e 30,74 m, 04°13'20" SE e 25,33 m, 05°24'40" SE e 34,34m, onde encontra a margem da Estrada Municipal do Café atual Osório Donda", que vai de Jales a Palmeira D'Oeste; ultrapassa a referida Estrada com o rumo 05°24'40" SE e 32,75 m; deflete à direita e segue com o residencial Green Valley, com o rumo 62º57'11"-SW, na distância de 33,39m; deflete à esquerda e segue rumo 49º00'32"-SE, na distância de 92,85m; deflete à direita e segue com o referido loteamento com o rumo 48º55'38"-SE, na distância de 19,07m; deflete à direita e segue com o rumo 33º28´33"-SE, na distância de 33,52m; deflete à esquerda e segue com o referido loteamento com o rumo 81º31'30"-NE, na distância de 69,16m; deflete à direita com o rumo 82º30'34'-NE, na distância de 82,49m; deflete à direita com o rumo 81º58'53"-NE, na distância de 49,04m; deflete á esquerda com o rumo 82º35'05", na distância de 17,22m; deflete à esquerda com o rumo 82º19'41-NE, na distância de 82,26m, onde encontra a Estrada Municipal Quebra Cabaça; deflete à direita e segue com o referida Estrada com o rumo 7º16'21"-SE, na distância de 307,15m; deflete à esquerda ultrapassando a referida Estrada e segue confrontando com o Loteamento Vitória, com o rumo 72º27'20"-SE, na distância de 641,07m; deflete à esquerda e segue confrontando com o Loteamento Vitória, com o rumo 17º33'46"NE, na distância de 203,83m; deflete à esquerda e segue confrontando com o Loteamento Vitória, com o rumo 72º08'57"NW, na distância de 233,07m; deflete à direita e segue confrontando como Loteamento Terras Altas Jales Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda com o rumo 17º55'58"- NE, na distância de 131,26 m; deflete à esquerda e segue confrontando com o Loteamento Terras Altas Jales Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda com o rumo NW-72º09'35", na distância de 95,35 m; deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Terras Altas, com o rumo 11°26'45"NE, na distância de 66,17 m; segue o mesmo alinhamento confrontando com Recanto das Chácaras, na distância de 97,50 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com Recanto das Chácaras, com o rumo 55º20'-NW, na distância de 428,00 metros; deflete à direita e segue com a Rua das Palmeirras com o rumo 85º54'51"-NE, na distância de 339,46 m; deflete à direita e segue confrontando com Jardim Pires de Andrade, com rumo de 44º00'-SW, até a distância de 80,00 m; deflete à esquerda e segue com o referido Loteamento com o rumo de 31º41'-SE, até a distância de 400,50 m; deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Guiomar Pereira Netto Scatena e Outros, com o rumo 34º40'-SW, na distância de 93,00 m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de propriedade de Guiomar Pereira Netto Scatena e Outros, com o rumo 55º20'-SE, na

distância de 251,00 m; deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Laura, com o rumo 24º33’57”-SW, na distância de 25,93m; deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Laura, com o rumo 32º38’47”-SW, na distância de 42,41 m; deflete à esquerda e segue confrontando com o Loteamento Laura, com o rumo 72º09’04”-SE, na distância de 339,36 m onde encontra a margem direita do córrego do Marimbondo; deflete à direita e segue margeando o referido córrego do Marimbondo, com o rumo 5º59’08”-SW, na distância de 26,17 m; deflete à direita e segue ainda, margeando o referido córrego com o rumo 32º41’27”-SW, na distância de 15,17 metros; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o referido córrego numa radial, na distância de 438,24 m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 369,11 m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 268,73m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 444,45 m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 143,85 m; deflete à direita e segue, confrontando com os lotes parte “C”, parte “D”, parte “E”, com o rumo de 45º18’-SW, até a distância de 150,541 m; deflete à direita e segue com o rumo 87º20’ – SE, na distância de 529,00 m, confrontando com a Estrada Municipal JAL 355; deflete à esquerda passando a Estrada Municipal com a distância de 14,00 m, onde encontra área do Cemitério; segue por esta divisa na distância de 251,00 m; deflete à esquerda com rumo 87º20’-NW na distância de 572,00 m, onde encontra a direita do Córrego do Marimbondo; deflete à direita e segue, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 133,67m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 461,66m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 131,96 m, ponto onde encontra a margem da Rodovia Estadual “Euplhy Jalles”; deflete à esquerda e segue rumo 64º37'57"-SE, margeando a referida rodovia até a distância de 1.590,16 m; deflete à direita e segue margeando ainda a dita Rodovia, com rumo de 58º31'07"-SE, até a distância de 245,54 m, onde encontra a margem direita do córrego do Tamboril; deflete à esquerda e segue margeando o córrego do Tamboril acima, com três rumos e medidas radiais seqüentes: Rumo 20º55'33"-NE pela distância de 189,70 m, rumo 47º22'03"-NE, pela distância de 210,35 m, rumo de 23º19'33"-NE, pela distância de 553,13 m; onde encontra o marco cravado na divisa com a Estrada Municipal Jales-Pontalinda; deflete a direita e segue acompanhando ainda, a margem direita do referido córrego acima com o rumo 18º08’52"-NE, até a distância de 915,01 m; deflete a direita e segue pelo margem direita do referido córrego acima até o ponto cuja radial tem o rumo de 29º42'53"- NE, até a distância de 236,04 m; onde encontra as Chácaras do Jardim Paulista; deflete a direita e segue divisando com o Jardim Paulista com o rumo de 38º30'08"-NE, até a distância de 790,00 m; onde encontra com a rua Bauru; deflete à direita e segue divisando com a rua Bauru, na distância de 484,45 m; segue confrontando com Estrada Municipal JAL 350 com o rumo 49º48’20-SE, na distância de 162,14 m; deflete à direita confrontando com a Estrada Municipal JAL 350 com o rumo 48º51’40”, na distância de 158,45 m; deflete à esquerda ultrapassando a rua Bauru, com o rumo 46º48’57”-NE, na distância de 12,00 m, onde encontra com área remanescente de propriedade José Barbosa de Assunção, segue com a referida área com o rumo 46º48’57”-NE, na distância de 831,50m; deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente de José Barbosa de Assunção com o rumo 56º17’06”-NW na distância de 482,11m; deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Big Plaza, com rumo de 54º05'04"-NE, até a distância de 467,00 m; onde encontra as terras da FEPASA; deflete à esquerda e segue na distância de 258,23 m confrontando com a FEPASA; deflete à direita e segue rumo de 48º38'05"-NE, confrontando com Jardim São Gabriel, na distância de 399,00 m; deflete à direita e segue confrontando com Marginal da Rodovia Euclides da Cunha SP- 320, com o rumo 60º35'57"-SE, na distância de 189,25 m; deflete à direita e segue rumo 51º30'00"-SW, confrontando com Minerva Izar Jales, até a distância de 92,79 m; deflete à direita e segue confrontando com Laércio Prates Birigui, com o rumo 64º39’45”-NW, até a distância de 26,48 m; deflete à esquerda e segue rumo -44º31’07”-SW, confrontando com Minerva Izar Jalles, até a distância de 276,30 m; deflete à esquerda e segue confrontando com área do DNIT – Departamento Nacional de Infra-estruturar de Transporte, até a distância de 45,83 m; Deflete à esquerda confrontando com área do DNIT, até a distância de 5,00 m; deflete à direita em curva confrontando com área do DNIT, até a distância de 262,08m; Deflete á esquerda e segue confrontando com área do DNIT, até a distância de 15,00m; deflete à direita em curva confrontando com área do DNIT, na distância de 176,65 m; deflete à direita confrontando com área do DNIT, na distância de 15,00m; deflete à esquerda confrontando com área do DNIT, com o rumo 27º59’15”-SE, na distância de 146,53 m; deflete à esquerda confrontando com Martins Francisco Junior, com o rumo 77º22’35”-NE, na distância de 415,31 m; deflete à direita e segue confrontando com Gleba “B” de propriedade de Martins Francisco Junior com o rumo SE-12º50’15”-NW, na distância de 29,56 m; deflete à direita e segue confrontando com Gleba “B” de propriedade de Martins Francisco Junior com o rumo SE-02º13’31”-NW, na distância de 48,43 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Gleba “B” de propriedade de Martins Francisco Junior com o rumo SE-12º32’31”-NW, na distância de 21,79 m; deflete à esquerda e segue confrontando com área da Matrícula nº 32.660 Parte com o rumo NE-74º51’39”, na distância de 52,00 m, ponto onde encontra a margem da Estrada Municipal JAL-250; deflete à direita e segue confrontando

com a margem da Estrada Municipal JAL-250 com o rumo 03º59’24”-SE, na distância de 18,81 m; deflete à direita e segue com a referida Estrada com o rumo 01º39’12”-SE, na distância de 58,48 m; deflete à esquerda e segue confrontando com a referida Estrada com o rumo 12º44’31”-SE, na distância de 35,74m; deflete à esquerda e segue confrontando com a referida Estrada com o rumo 35º48’21”-SE, na distância de 14,69m; deflete à esquerda e segue limitando com terras da Municipalidade, onde está sendo implantado o Distrito Industrial III com o rumo de 58º29'45"-SE, até a distância de 288,73 m; deflete à esquerda e segue limitando ainda com terras da Municipalidade, com o rumo de 40º24'55"-NE, na distância de 563,00m; onde encontra a Rodovia SP-320 (Euclides da Cunha), segue ainda com o rumo de 40º24'35"-NE, atravessando a referida Rodovia, até a distância de 71,95 m; deflete à esquerda e segue confrontando com a marginal da Rodovia Euclides da Cunha SP-320, com rumos e distância; (58º10’50”-NW, distância de 264,45 m), (57º31’46’-NW, na distância de 92,37 m), (52º27’58”-NW, na distância de 74,38 m), (38º08’24”-NW, na distância de 17,44 m), (67º53’02’-NW, na distância de 57,96 m), (60º54’44”-NW, na distância de 46,22 m), (56º25’54”-NW, na distância de 122,19 m), (55º53’15”-NW, na distância de 24,02 m), (52º12’18”-NW, na distância de 16,24 m), (52º45’04”-NW, na distância de 56,09 m), (53º23’11”-NW, na distância de 38,49 m), (54º20’15”-NW, na distância de 19,95 m, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Renata Cristina Galavotti e Outras, matrículas 56.699, com o rumo 37º55’39”-SW, na distância de 109,19 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Área Remanescente, com o rumo 72º44’25”-SE, na distância de 84,70 m; deflete à direita e segue confrontando com Área Remanescente, com o rumo 38º15’26”-SE, na distância de 135,69m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de Geraldo Bigotto com o rumo 129º00’15’-SE, na distância de 112,96 metros; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Vandualdo Roberto Bigotto, matrícula 55.341, Estância Bela Vista, com o rumo SW-38°12'14", em uma distância de 91,24 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NW-54º09’12”, na distância de 83,34 m; deflete à direita e segue confrontando com Estância Bela Vista; deflete à direita e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-41º32’02”, na distância de 11,00 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NW-40º52’´56” na distância de 52,02 m; deflete à direita e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-38º04’33”, na distância de 41,37 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NW-59º18’34”, na distância de 19,00 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo SW-38º57´57”, na distância de 80,96m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo SW-38º46´28”, na distância de 118,67m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo SW-38º49´02”, na distância de 118,77m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-38º44´52”-SW, na distância de 62,98 m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-38º53´02”-SW, na distância de 21,57 m; segue confrontando com Mauro Jaques Perassolo, com o rumo NE-48º50´00”, na distância de 143,02 m; deflete à direita e segue confrontando com a marginal da Rodovia Euclides da Cunha SP-320 (57º58’32”-NW, na distância de 91,30 m), (67º15’33”-NW, na distância de 31,90 m), (59º00’41”-NW, na distância de 64,34 m), (59º44’44”-NW, na distância de 11,07 m), (57º44’54”-NW, na distância de 207,17 m; deflete à direita e segue com o rumo de 58º41’42”-NE, confrontando com Elena Denardi Rossini e Outros, até a distância de 168,14 m, ponto onde encontra a rede de tensão da CESP; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Rede de Alta Tensão com rumo de 60º03’20”-NW, até a distância de 492,49 m; deflete à direita e segue com Parte B com rumo SW-32º20’-NE, com a distância de 104,162 m, deflete à esquerda e segue com a referida área com o rumo NW- 57º40’-SE com a distância de 89.829; deflete à direita com o rumo NW-45º17’-SE, com a distância de 62,96 m, onde encontra com área Parte A1; deflete à direita e segue com o rumo NW-16º12’-SE, com a distância de 259,75 m; deflete à esquerda com o rumo NW-28º07’-SE, com distância de 233,05 m; deflete à direita e segue com rumo NW-14º41’-SE, com a distância de 62,38 m; deflete à esquerda e segue com rumo NW-32º02’-SE, com a distância de 108,81 m; deflete à direita e segue com rumo NW-10º05’-SE, com a distância de 30,50 m, onde encontra o Espólio Euphly Jalles; deflete à esquerda e segue com rumo NW-45º50’-SE, com distância de 317,34 m, onde encontra com a Avenida João Amadeu; deflete à direita e segue com a referida Avenida com o rumo *45º51’-30”NE com a* distância de 398,54 m, deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Roberto Vieira Lima com o rumo de SE-50º30’-NW na distância de 735,00 m; deflete à esquerda e segue com a cabeceira do córrego da roça, na distância de 187,00m, onde encontra o M2; deflete à direita e segue confrontando com área de Nestor Vicente com o rumo NE-41º00’-SW, na distância de 68,15m, onde encontra o M3; deflete à esquerda e segue confrontando com área de Espólio de Alberto Furlan, com o rumo NW-23º40’-SE, na distância de 510,00 m; deflete à direita e segue confrontando com área do Espólio de Alberto Furlan com o rumo 54º39’26”-NE, na distância de 204,83m; deflete à esquerda e segue confrontando com a referida área com o rumo 49º58’31”-NE, na distância de 38,78m; deflete à esquerda ultrapassando a Estrada Municipal JAL 020, que dá acesso Jales/Vitória Brasil com o rumo 67º26’01”-NW, na distância de 20,72; segue o mesmo rumo confrontando com propriedade de Francisco Luiz Alonso Gerez e Juan Ramon Alonso Gerez, Estância Almeria (Matrícula n° 38.657) na distância de 564,99 m; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de

Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 67°27'58" NW na distância de 132,14 m; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 67°20'27" NW na distância de 130,00 m; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 67°12'45" NW na distância de 116,17 m; deflete à deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 63°46'23" NW na distância de 57,15m; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 43°06'35" SW na distância de 273,82 m; deflete à direita e segue com o rumo 13º20'-NE, na distância de 77,40 m, confrontando com Rubens Veronezi; deflete à direita e segue com o rumo 24º32'-NE, na distância de 27,70 m, confrontando ainda com Rubens Veronezi; deflete à esquerda com o rumo 88º28'-SW, na distância de 286,30 m, confrontando com Ricardo Lira; deflete à esquerda, na distância de 75,00 m confrontando com o eixo da Estrada Municipal Jales-Dolcinópolis; deflete à direita com o rumo 70º44'-NW, na distância de 467,00 m, confrontando com Ricardo Lira; deflete à direita e segue com o eixo do Córrego Jales, na distância de 86,00 m e finalmente 187,00 m, onde encontra terras de João Secatin, parte daí no confronto com este com o rumo de 42º26'-W, na distância de 214,10 m, onde encontra o Ribeirão Lagoa; deflete à esquerda e segue com o referido córrego na distância de 191,00m; deflete à direita e segue confrontando com a GEBA B com o rumo 7º47'19"-NW, na distância de 425,78m; deflete à esquerda confrontando com a GLEBA B com o rumo 82º12'31"- SW na distância de 557,00 m onde encontra a Estrada Municipal Jales-Paranapuã; deflete à direita e segue acompanhando a margem da referida estrada com o rumo 7º44'44"-NW, na distância de 480,84 m; segue a estrada municipal, 82º12'31"- SW na distância de 61,10 m; deflete a direita 86º55'04"-NE 60,67 m; 87º26'15"-NE, na distância de 36,18 m; 87º50'46'-NE, na distância de 571,05 m; 87º33'48", na distância de 281,11 m; deflete à esquerda e segue confrontando com à margem esquerda do córrego do Ribeirão Lagoa com o rumo 17º20'09"- NW, na distância de 21,38 m; 06º50'24"- NW, na distância de 18,73 m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de Afonso Rossafa com o rumo 87º46'41"-NW, na distância de 91,59 m; 89º46'57"-SE, na distância de 9,22 m; 86º48'09"- NW, na distância de 28,97 m; 87º48'22"-NW, na distância de 148,88 m; segue confrontando com área de propriedade de Antonio Rossafa Papali, com o rumo 88º06'54"-NW, na distância de 312,26 m; 87º48'32"- NW, na distância de 328,92 m; 87º18'32"- NW, na distância de 39,12 m; 88º44'17"- NW, na distância de 38,28 m; 87º15'55"- NW, na distância de 289,93 m; 87º15'55"- NW, na distância de 30,39 m; 87º15'55"- NW, na distância de 1,55; segue confrontando com área de Maria de Lourdes Cabaça Scatena, com o rumo 87º39'36"-NW, na distância de 245,10 m, segue confrontando com área de propriedade de Eliana Papale Rossafa, com o rumo 87º49'13"- NW, na distância de 382,56 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Residencial Vila Nobre, com o rumo 21º10'39"- SW, na distância de36,37 m, deflete a esquerda 21º27'47"- NE, na distância de 118,94 m, confrontando com Delzira Basilio Silva; deflete à esquerda e segue rumo 36º10'19"-NW, na distância de 66,75 m, confrontando com Delzira Basilio Silva; deflete à direita e segue confrontando com área de Antônio Ciasca, com rumos e distâncias 87º48'29"- NE, na distância de 314,12 m; 87º06'41"- NE, na distância de 27,66 m; 88º08'13"- NE, na distância de 51,01 m; 87º13'06 - NE, na distância de 23,48 m; segue confrontando com área de propriedade de Elson Gandolfo, com rumos e medidas; 87º26'52"-NE, na distância de 220,15 m; 87º26'52"- NE, na distância de 30,98 m; 87º26'52" - NE, na distância de 12,52 m; 87º33'47" - NE, na distância de 360,17 m; deflete à direita 82º12'31" - NE, na distância de 61,10 m; deflete a direita, 76º21'38"-SE, na distância de 1.002,57 m onde encontra o prolongamento da Rua João Pessoa; deflete à direita e segue confrontando com Gleba "A" de propriedade de Alan Batista Ciasca e outros, com o rumo NW-12º10'55" - SE, na distância de 14,14 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Gleba "A" de propriedade de Alan Batista Ciasca e outros, com o rumo SE-85º57'28"-NE, na distância de 27,68 m; deflete a esquerda e segue rumo 24º28'05" - SW, confrontando com Domingos Paz Landim, até a distância de 195,56 m; deflete a direita e segue rumo 74º44'41" - SW. Confrontando com este último, até a distância de 73,68m; deflete a esquerda e segue na distância de 74,97m, confrontando com Domingos Paz Landim**;** deflete à esquerda e segue rumo 15º11'53"-SE, confrontando com a Rodovia Jarbas de Moraes, até a distância de 196,78 m; deflete mansamente à direita e segue com rumo 15º05'07"- SE, confrontando ainda com a referida Rodovia, até a distância de 196,58 m; deflete mansamente à direita e segue com rumo 14º50'34"-SE, até a distância de 70,66 m; deflete mansamente à esquerda e segue rumo 17º38'48"-SE, até a distância de 165,72 m, até encontrar o alinhamento predial da Rua João Pessoa do Conjunto Habitacional "José Antonio Caparroz Bogáz"; deflete à esquerda e segue com o rumo 14º50'54"-SE, na distância de 827,95m, margeando a Rodovia Jarbas de Moraes, encontrando o córrego do Açude; deflete á direita, ultrapassando a rodovia Jarbas de Moraes e segue com o rumo à 48º05'59"-SW, acompanhando o Veio do referido córrego acima, numa distância radial de 171,09 m; deflete à direita e segue ainda margeando o Córrego do Açude, até o ponto cuja radial tem o rumo de 81º47'34"-NW, na distância de 228,49 m; deflete à ,esquerda e segue ainda margeando o referido córrego até encontrar o cruzamento do mesmo com a Estrada Municipal que demanda Jales ao Córrego do Matão, cuja radial tem o rumo de 86º51'18"-NW e distância de 224,55 m; deflete à direita confrontando com terras de Quem de Direito com o rumo 75º19'19"-NW, na distância de 87,02 m; deflete à esquerda ultrapassando a

Rodovia Estadual Euclides da Cunha (SP-320), com o rumo de 61º24'26"-SW, na distância de 120,10 m; segue o mesmo rumo confrontando com Valdecir Rotundo Furlan com os seguintes rumos e distâncias: 61º24'26"-SW, na distância de 199,44 m; 61º30'27"-SW, na distância de 243,42 m; onde encontra com área de Mauro Mandarini, com os seguintes rumos e distâncias: 61º30'27"-SW, na distância de 229,97 m; 61º54'39"-SW, na distância de 336,22 m; 61º07'35"-SW, na distância de 115,87 m; 61º47'32"-SW, na distância de 35,84 m; deflete à esquerda confrontando com o prolongamento da Rua Suécia com os seguintes rumos e distâncias: 25º14'39"-SE, na distância de 60,64 m; 31º31'28"-SE, na distância de 38,40 m; 47º57'01", na distância 60,50 m; 53º38'10"-SE, na distância de 11,22 m; 50º36'09-SE, na distância de 138,72 m; 45º33'24"-SE, na distância de 40,57 m; 22º27'26"-SE na distância de 19,20 m, onde encontra com área da TELESP; deflete à direita e segue confrontando com a TELESP com o rumo de 74º30'10"-SW, na distância de 50,04 m; deflete à esquerda confrontando com a mesma com o rumo 14º47'46"-SE, na distância de 50,06 m; deflete à esquerda confrontando com a mesma com o rumo 74º48'08"-NE, na distância de 50,11 m; deflete à direita confrontando com a Rua Suécia com rumos e distâncias: 13º03'10"-SE, na distância de 63,13 m; 19º15'01"-SE, na distância de 20,92 m; deflete à direita e segue divisando com Ronaldo de Mori com o rumo de 46º55'-SW, até a distância de 190,50 m, deflete à esquerda confrontando com o mesmo, na distância de 74,90m; segue o mesmo alinhamento ultrapassando a linha férrea na distância de 28,69m; onde encontra o ponto inicial mencionado no início deste roteiro, com área total de **18.575.634,0069** m², ou **1.857,56340** ha, ou **767,5881821** alqs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 11.147, de 11 de março de 2026.

Revoga o Decreto nº 10.213, de 27 de março de 2024, que constituiu a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Decreto nº 10.210, de 25 de março de 2024, que criou a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, estabelecendo sua estrutura e composição institucional;

Considerando o Decreto nº 11.146, de 10 de março de 2026, que alterou a composição das Secretarias Municipais integrantes da CAISAN;

DECRETO:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.213, de 27 de março de 2024, que constituiu a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Jales.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.148, de 11 de março de 2026.

Recebe em doação bens móveis da 152ª Zona Eleitoral de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Termo de Doação de Bens Móveis, firmado entre a 152ª Zona Eleitoral de Jales e a Prefeitura do Município de Jales, processo SEI nº 0040583-12.2025.6.26.8152, doc. 6953402, de baixa patrimonial, encaminhando a relação dos seguintes itens.

DECRETO:

Art. 1º Ficam recebidos em doação, sem encargos, da 152ª Zona Eleitoral de Jales, localizada na Rua Seis, nº 2856 – Centro, cidade de Jales, Estado de São Paulo, os seguintes bens:

I - 01 (um) NoBreak - marca Ragtech, patrimônio nº 1027683;

II - 01 (um) Estabilizador de Voltagem marca Enermax, patrimônio nº 409202;

III - 01 (um) Aparelho Telefônico sem Fio marca Intelbras, patrimônio nº 427525;

IV - 01 (um) Armário Alto em Aço, patrimônio nº 14895;

V - 01 (um) Armário Alto em Aço, patrimônio nº 58846.

Art. 2º Os bens móveis mencionado no Art. 1º, ficam destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de

março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 155, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Jales, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 08/2026, de 5 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, protocolado através do Processo nº 6197/2026, de 5/03/2026, solicitando atualização da composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com indicação do Titular e Suplente de cada Secretaria Municipal;

Considerando o Decreto nº 10.210, de 25 de março de 2024, que cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Jales;

Considerando o Decreto nº 11.146, de 10 de março de 2026, que altera a composição da CAISAN Municipal prevista no Art. 5º do Decreto nº 10.210/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros titulares e suplentes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Jales, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social:

a) Titular: Andrea Cristina Modesto, matrícula nº 118342;

b) Suplente: Daniel Cruz Zilio, matrícula nº 120842.

II - Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

a) Titular: Ademir Balero Molina, matrícula nº 27138;

b) Suplente: Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, matrícula nº 121293.

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Marynilda de Lourdes Cavenaghi Nacca, matrícula nº 106842;

b) Suplente: Tiago Luis de Melo, matrícula nº 97195.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Nilva Gomes Rodrigues de Souza, matrícula nº 108254;

b) Suplente: Alessandra Dias Marin, matrícula nº 122093.

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Reginaldo Aderson Viota Barretos, matrícula nº 116117;

b) Suplente: Nilcemara Veroneis Rossini, matrícula nº 69779.

VI - Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Titular: Marcelo Silva Souza, matrícula nº 120854;

b) Suplente: Renata Fabiane de Souza Leite, matrícula nº 110793.

VII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Titular: Wilter Guerzoni, matrícula nº 107293;

b) Suplente: Gabriel Moraes Pivoto, matrícula nº 122954.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 11 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 156, de 11 de março de 2026.

Nomeia o senhor Clóvis Cláudio Machado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Divisão, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Pessoal do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CLÓVIS CLÁUDIO MACHADO,** Matrícula 20613, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Divisão, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão

de Pessoal do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 157, de 11 de março de 2026.

Nomeia a senhora Tainara Brandão Gonçalves, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Ensino Infantil do Departamento de Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **TAINARA BRANDÃO GONÇALVES,** Matrícula 103396, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Ensino Infantil do Departamento de Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **TAINARA BRANDÃO GONÇALVES**, Matrícula 103396, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da sala de Pré II A, período integral na EM Prof. Oswaldo Soler, 40ha/semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 029, de 11 de março de 2026.

Designa substituto em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 012/2025, de 12 de maio de 2025

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o Corregedor **VITOR DOS REIS NUCCI**, designado membro substituto da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 025/2026, no âmbito do processo instaurado pela Portaria nº 012/2025, foi o responsável pela elaboração do relatório que motivou a instauração do referido procedimento, circunstância que caracteriza hipótese de suspeição relativa para atuação no feito.

Considerando, ainda, que o referido Corregedor mantém relação hierárquica com a servidora processada, situação que igualmente recomenda seu afastamento da atuação na Comissão Processante, a fim de resguardar a imparcialidade e a regularidade do procedimento administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** a corregedora, **ROSANA SOCORRO TRESSI**, Matrícula 36102, nos termos da legislação vigente, para substituir o corregedor **VITOR DOS REIS NUCCI,** Matrícula 100272, como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 012/2025, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 01/26 - Processo nº 31/26

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, que objetiva a Contratação

de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em direito e gestão educacional destinado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para adequações no Edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 11 de março de 2026, às 09h00. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 11 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 10/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento, com locação de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 26 de março de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 10 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. PROCESSO Nº 40/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para locação do imóvel da Sra. DANIELA CHRISTINA SAES ALCINDO, objetivando a instalação da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por tempo determinado, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 27 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Jales- SP. LOCADOR: DANIELA CHRISTINA SAES ALCINDO. ASSINATURA: 27/02/2026. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por tempo determinado. VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2026 - Processo nº 40/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato. Jales, aos 27 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração nº 16/2026 – Processo Administrativo nº 02/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026 – Objeto: Repasse de Recurso Financeiro Federal, advindo de emenda parlamentar, com indicação específica à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, por meio da Emenda Parlamentar Federal n° 202537350018, programação n° 352480820250006 e funcional programática n° 082455131219G0035 para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na proteção social básica, no âmbito do Município de Jales. - Cronograma de Desembolso: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única. – Assinatura 11/03/2026 – Vigência: a partir da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2026.

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 89/2026. Dispensa Presencial nº. 51/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo saveiro placa FTG 8A22, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência."Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele

provenham seus legais efeitos à empresa: Paulo Cesar Nossa, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 11 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. Paulo Cesar Nossa, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais). ASSINATURA: 10/03/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo saveiro placa FTG 8A22, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 89/2025 Dispensa Presencial nº. 55/2025. Jales – SP, 11 de maço 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 90/2026. Dispensa Presencial nº. 56/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo renault placa GJD 9D43, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência."Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: Paulo Cesar Nossa, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08.Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 11 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. Paulo Cesar Nossa, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 6.16400 (Seis mil, cento e sessenta e quatro reais). ASSINATURA: 11/03/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo renault placa GJD 9D43, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 90/2025 Dispensa Presencial nº. 56/2025. Jales – SP, 11 de maço 2026.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 86/2026. Dispensa Presencial nº. 54/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de camisetas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: TNV TEAM SPORTS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.481.436/0001-73. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 10 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA TNV TEAM SPORTS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.481.436/0001-73. VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 10/03/2026. OBJETO: "Aquisição de camisetas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 86/2025 Dispensa Presencial nº. 54/2025. Jales – SP, 10 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATO Nº. 01/2026.
PROCESSO Nº. 03/2026.
DISPENSA Nº. 03/2026.
CONTRATANTE: **IMPS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.**
CONTRATADA: **LUCIANO T. WAKASUGHI-JALES**
OBJETO: **Aquisição de toners compatíveis**
VALOR GLOBAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
DATA: 23/02/2026.
PRAZO: 12 meses.
JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO
Superintendente do IMPS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 14, de 09 de março de 2026

Nomeia candidato para o provimento do cargo de Zelador/Atendente, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023, homologado em 27 de junho de 2023 e prorrogado pelo Ato nº 04, de 26 de junho de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo-relacionado, regularmente convocado pelo Ato nº 13, de 26 de fevereiro de 2026, para provimento de 01 (uma) vaga para o seguinte cargo:

Zelador/Atendente

06 – SAYMON DAVID DUARTE – RG. nº 57.866.941-9

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contado a partir desta data, e de até 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura-
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 14/2026 - PROTOCOLO: - - - 5PGF-292F-M5KJ-D165

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5PGF292FM5KJD165 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5PGF-292F-M5KJ-D165

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 09/03/2026, às 18:57:32

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 10/03/2026, às 14:25:46

Marco Antonio Zampieri:102.820.548
Diretor Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 14/2026 - PROTOCOLO: - - - 5PGF-292F-M5KJ-D165